

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR/A TEMPORÁRIO/A

### CHAMADA 01/2024

A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas – FGV Direito SP comunica a abertura de processo seletivo para contratação, por um semestre letivo, de 1 (um/a) professor/a temporário/a em regime de dedicação parcial.

#### 1. Descrição do cargo

A seleção destina-se à contratação de professor/a para ministrar, no segundo semestre deste ano, no curso de Graduação, a disciplina obrigatória de Organização da Justiça e do Processo, com carga horária semestral de 90 horas-aula, sendo 30 horas-aula de atividades monitoradas<sup>1</sup>. Os horários das disciplinas para o segundo semestres de 2024 serão oportunamente definidos pela Coordenadoria de Graduação.

A critério da Instituição e do interesse dos/as contratados/as, o vínculo poderá ser prorrogado.

#### 2. Atribuições e prerrogativas

A contratação do/a candidato/a aprovado/a ocorrerá a partir de agosto de 2024, em regime de tempo parcial, sem dedicação exclusiva ao ensino e à pesquisa na FGV Direito SP, para a realização das atividades docentes, na área indicada acima, no segundo semestre de 2024. As atribuições do/a professor/a em regime de tempo parcial são:

---

<sup>1</sup> As atividades monitoradas compõem 30h/a do programa de curso das disciplinas obrigatórias da Graduação e são um momento de promoção da autonomia dos/as estudantes e o seu protagonismo na aprendizagem, por meio de um processo de ensino diferente do da sala de aula. Destacamos como possíveis objetivos de aprendizagem das atividades monitoradas, por exemplo: 1) o desenvolvimento de habilidades e competências (jurídicas, de gestão, socioemocionais, tecnológicas etc.); 2) a realização de conexões entre teoria e prática, explorando maior relação com o contexto social; 3) o aprofundamento ou ampliação do conteúdo abordado em sala de aula, conectando diferentes áreas do conhecimento; 4) a reflexão sobre sua identidade pessoal e profissional.

- ministrar as disciplinas para as quais foi contratado/a pela FGV Direito SP;
- elaborar programas de ensino e materiais didáticos que contemplem adequadamente o compromisso da FGV Direito SP com a inovação no ensino jurídico;
- orientar trabalhos de conclusão de curso e projetos de iniciação científica;
- atender às necessidades institucionais da FGV Direito SP, especialmente àquelas decorrentes de imposição regulatória e relacionadas aos processos de acreditação e avaliação da Escola; e
- participar dos cursos de formação docente em ensino participativo oferecido pela FGV.

Os horários das aulas e a remuneração do/a professor/a são aqueles definidos pela FGV Direito SP.

### **3. Perfil pretendido**

#### **3.1. Formação e percurso**

Os/As candidatos/as às vagas de professor/a em regime de tempo parcial, sem dedicação exclusiva, devem ter: **a)** grau de bacharel em Direito; **b)** doutorado em Direito ou em outro campo de conhecimento afim; **c)** produção acadêmica nas áreas de interesse da FGV Direito SP, preferencialmente nas temáticas de Processo Civil.

Títulos de doutorado obtidos no exterior apenas serão aceitos se o/a candidato/a comprovar as respectivas revalidações nas instituições de ensino nacionais.

A Comissão de Seleção de Professores/as poderá aceitar a inscrição de candidatos/as que estejam em vias de depositar ou defender a tese de doutorado, desde que devidamente comprovada essa situação.

Será valorizada a experiência docente, preferencialmente com emprego de métodos participativos.

### 3.2. Competências e habilidades

Os/As candidatos/as à vaga de professor/a deverão demonstrar:

- capacidade de ministrar disciplinas e transitar em mais de uma área de conhecimento;
- capacidade de produção acadêmica e científica de excelência;
- capacidade de liderar projetos de pesquisas coletivas;
- domínio da língua inglesa.

A instituição valoriza os/as candidatos/as que possuam outras habilidades linguísticas e experiência acadêmica internacional, formação profissional ou acadêmica em outras áreas do conhecimento que possam enriquecer sua atividade docente e de pesquisa, bem como contribuir para o desenvolvimento da sociedade brasileira pela participação no debate público e engajamento em atividades de interesse da comunidade.

A instituição levará em consideração, no caso de prorrogação do vínculo, o candidato que tiver: **a)** disponibilidade de ministrar aulas e orientar alunos/as no mestrado e doutorado profissional ou mestrado e doutorado acadêmico; **b)** conhecimento do modelo de pesquisa jurídica adotado no mestrado e doutorado profissional e no mestrado e doutorado acadêmico; **c)** domínio de técnicas de ensino envolvendo análise de casos e resolução de problemas; **d)** produção bibliográfica e técnica consistente e devidamente declarada no currículo Lattes.

### 3.3. Áreas do conhecimento e tipo de atuação

Direito Processual Civil e Teoria Geral do Processo: a Escola considerará, preferencialmente, candidatos/as cujo percurso, produção acadêmica de excelência e atuação profissional demonstrem aderência e potencial de desenvolvimento de atividades acadêmicas relativas à área de Processo Civil. Esta área envolve o estudo de acesso à Justiça; conflito e litigiosidade; garantias processuais; sistema multiportas; processo e procedimento em primeiro grau de jurisdição; sistema recursal; execução; procedimentos especiais; ações coletivas e processo estrutural, dentre outras matérias lecionadas em Organização da Justiça e do Processo, Processo Civil I e Processo Civil II. Valoriza-se o conhecimento interdisciplinar e a familiaridade com os fundamentos econômicos e sociológicos dos institutos jurídicos.

#### 4. Apresentação de candidaturas

As inscrições deverão ser encaminhadas, unicamente por meio eletrônico, até 30/04/2024, para o endereço [https://survey.fgv.br/ife/form/SV\\_1AkrVXvqrd5iaGy](https://survey.fgv.br/ife/form/SV_1AkrVXvqrd5iaGy).

O endereço eletrônico [csp.direitosp@fgv.br](mailto:csp.direitosp@fgv.br) poderá ser utilizado para a solicitação de esclarecimentos e a resolução de dúvidas sobre o processo seletivo. No assunto do e-mail deverá constar “Processo Seletivo para Professor/a de OJP 2024”.

A solicitação de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes arquivos eletrônicos:

- cópia da tese de doutorado e dissertação de mestrado (quando existir);
- cópia de até três publicações acadêmicas que o/a candidato/a considere mais relevantes, sendo ao menos uma delas produzida nos últimos três anos;
- cópia do currículo Lattes (CNPq);
- carta de intenções;
- duas cartas de recomendação;
- plano da disciplina de Organização da Justiça e do Processo, com base na ementa anexa,<sup>2</sup> mas acrescentando os objetivos pedagógicos (competências e habilidades), temas aula a aula (15 semanas, sendo que, em cada uma delas, há 2 encontros presenciais de 1h40 e uma sessão de atividade monitorada também de 1h40), metodologia, critérios de avaliação e bibliografia básica.

O plano da disciplina de Organização da Justiça e do Processo, consubstanciando um conjunto de seleções e exclusões de temas, textos e métodos, deverá expressar a perspectiva acadêmica e os recortes didático-pedagógicos adotados pelo/a candidato/a para o ensino do objeto de seu campo de especialidade. O plano da disciplina elaborado pelo/a candidato/a será um dos itens de avaliação da candidatura, mas não será, obrigatoriamente, o plano que o/a professor/a contratado/a ministrará.

---

<sup>2</sup> No Anexo I consta a ementa da disciplina Organização da Justiça e do Processo para que o/a candidato/a tenha conhecimento do que a FGV Direito SP pretende que seja ministrado para as turmas nessa área.

A efetivação da inscrição implica a tácita manifestação de ciência e concordância com os termos deste edital.

## **5. Processo de seleção do/a professor/a**

### **5.1. Das fases de seleção**

O processo seletivo é composto de 3 fases:

- a)** Com base no material apresentado quando da inscrição, a Comissão de Seleção analisará os títulos e o currículo do candidato/a.

Os candidatos/as aprovados nessa fase, que tem caráter eliminatório, serão chamados/as para entrevista com a Comissão de Seleção.

A FGV Direito SP reserva-se o direito de não convocar para a fase seguinte qualquer dos/as inscritos/as no processo seletivo.

- b)** Entrevista presencial ou *online*, de caráter eliminatório, com a Comissão de Seleção.

Nessa fase, a Comissão poderá arguir o/a candidato/a sobre o teor de todos os documentos apresentados quando da inscrição.

Na ocasião da entrevista também deverá ser comprovado o domínio da língua inglesa. Para tanto, além de outras formas de comprovação, serão aceitos os seguintes certificados (obtidos há, no máximo, dois anos): TOEFL, IELTS, Cambridge ESOL ou Duolingo English Test.

A Comissão de Seleção, após as entrevistas com os/as candidatos/as selecionados/as, indicará para a Diretoria da FGV Direito SP e à Coordenadoria do Programa aquele(s) ou aquela(s) que entender aptos/as à contratação.

- c)** Entrevista com a Diretoria, de caráter eliminatório.

Em seguida, a Diretoria da Escola entrevistará o(s) indicado(s) ou indicada(s) e escolherá o/a aprovado/a.

## **5.2. Da eliminação**

Será considerado/a eliminado/a o/a candidato/a que:

- não atender ao estabelecido neste Edital;
- deixar de atender às convocações da Comissão de Seleção ou da Diretoria; ou
- não comparecer a qualquer uma das fases do processo seletivo.

## **5.3. Da divulgação dos resultados**

Só serão divulgados pela FGV Direito SP os nomes dos/as candidatos/as aprovados/as em todas as fases do processo seletivo.

## **6. Disposições Gerais**

A Comissão de Seleção, assegurada a excelência acadêmica dos/as candidatos/as, também levará em consideração o objetivo da FGV Direito SP de ampliar a pluralidade e diversidade de seus quadros.

A FGV Direito SP reserva-se o direito de não contratar nenhum/a dos/as inscritos/as.

Os itens deste edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a providência ou o evento, circunstância esta que será divulgada por meio de errata ou aviso publicado na mesma página da primeira divulgação.

São Paulo, 14 de março de 2024.

## **Anexo**

### **Organização da Justiça e do Processo (90h/a)**

#### **Ementa**

O curso de Organização da Justiça e do Processo possui dois eixos: o do funcionamento do sistema de justiça brasileiro e o da teoria geral do processo. No primeiro eixo são estudadas as instituições que compõem o sistema de justiça em um regime democrático, seus papéis, interações e funcionamento, com foco na relação entre acesso à justiça e litigiosidade.

No eixo da teoria geral do processo, por sua vez, são estudados os principais institutos processuais a partir da relação entre conflito e processo, além de garantias e princípios processuais, os tipos de processo e diferentes escolhas possíveis para a composição do conflito (negociação, mediação, arbitragem e judiciário).